

**BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS DA EDP RENOVÁVEIS, S.A. - 3 de abril de 2025**

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Acionistas EDP RENOVÁVEIS, S.A.**  
**Plaza del Fresno nº 2, 33007 Oviedo (Spain)**

Propostas Relativas aos seguintes pontos da Ordem do Dia	Voto		
	Favor	Abstenção	Contra
1. Revisão e aprovação, conforme aplicável, das contas anuais individuais da EDP Renováveis, S.A. bem como das contas consolidadas da sociedade, em conjunto com as suas sociedades dependentes, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de dezembro de 2024.			
2. Revisão e aprovação, conforme aplicável, da proposta de aplicação dos resultados do exercício social que terminou a 31 de dezembro de 2024.			
3. Aprovação, conforme aplicável, do mecanismo de remuneração dos acionistas através de um scrip dividend a executar através de um aumento de capital social por incorporação de reservas, num montante determinável, através da emissão de novas ações ordinárias com valor nominal de 5 euros, sem prémio de emissão, da mesma classe e série que as atualmente emitidas, incluindo uma disposição para a aceitação incompleta das ações a emitir no aumento do capital social.			
4. Revisão e aprovação, conforme aplicável, do Relatório de Gestão Individual da EDP Renováveis, S.A., do Relatório de Gestão Consolidada, em conjunto com as suas sociedades dependentes, do Relatório de Governo Societário e do Relatório sobre Remunerações, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de dezembro de 2024.			
5. Revisão e aprovação, conforme aplicável, da Declaração Consolidada de Informação Não-Financeira e de Informação sobre Sustentabilidade do Relatório Anual Integrado da EDPR, correspondente ao exercício social terminado a 31 de dezembro de 2024.			
6. Revisão e aprovação, conforme aplicável, da gestão e atuação do Conselho de Administração durante o exercício social que terminou a 31 de dezembro de 2024.			
7. Ratificação pelo Conselho de Administração, se for o caso, da designação dos Administradores Independentes.			
a) Ratificação da nomeação da Sra. Laurie Lee Fitch como Administradora Independente.			
b) Ratificação da nomeação da Sra. Gioia Maria Ghezzi como Administradora Independente.			
8. Revisão e aprovação, conforme aplicável, da nova Política de Remuneração dos Administradores da EDP Renováveis, S.A. para o período de 2026-2028.			
9. Alterações dos Estatutos:			
a) Alteração do artigo 23.º (Limitações à nomeação para Administrador. Vagas)			
b) Alteração do artigo 28.º (Comissão de Auditoria, Controlo e Partes Relacionadas)			
c) Alteração do artigo 30.º (Comissão Ambiental, Social e Governo Societário)			
10. Autorização para que o Conselho de Administração aprove a aquisição derivativa e venda de ações próprias da EDP Renováveis, S.A. e/ou das suas sociedades dependentes, até o limite máximo de 10% do seu capital social subscrito			
11. Delegação, conforme aplicável, no Conselho de Administração, da faculdade para emitir, uma ou várias vezes, quaisquer: (i) valores de rendimento fixo ou outros instrumentos de dívida de natureza análoga (incluindo, sem carácter limitativo, obrigações e notas promissórias) até ao valor máximo legalmente permitido, assim como, (ii) valores de rendimento fixo ou de outro tipo (incluindo warrants) convertíveis ou permutáveis, por opção do Conselho de Administração, em ações da EDP Renováveis S.A. ou que confirmam, por opção do Conselho de Administração, direito à subscrição ou aquisição de ações da EDP Renováveis, S.A. ou de outras sociedades, até ao valor máximo de quinhentos milhões de Euros (€ 500.000.000) ou o seu equivalente noutra moeda. Delegação do poder, com faculdade de substabelecimento, para fixar os critérios de determinação das bases e métodos de conversão ou subscrição de ações, do poder para aumentar o capital social na quantia necessária, e, na medida em que a lei assim o permita, o poder para excluir o direito de preferência dos acionistas			
12. Delegação de poderes para a formalização e execução de todas as deliberações adotadas na Assembleia Geral de Acionistas, para a execução da respetiva ata pública e para a sua interpretação, correção e adição ou desenvolvimento por forma a obter os registos apropriados			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome do Acionista legível e em maiúsculas

\_\_\_\_\_  
Número de ações

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acionista idêntica ao Documento de Identificação Nacional

**Notas:**

1. Solicita-se ao acionista que tenha intenção de participar na Assembleia Geral que o comunique por escrito aos intermediários financeiros. O prazo limite de receção desta comunicação é o final do dia **26 de março de 2025**.
2. O certificado de titularidade dos acionistas, emitido pelos intermediários financeiros vai se referir à posição de ações detidas às 0:00 horas do dia **27 de março de 2025**, e deverá pelos intermediários financeiros em conformidade com os requisitos legais até ao final do dia **27 de março de 2025**, para o Presidente da Assembleia de Acionistas, mediante envio para os escritórios da Sociedade na Plaza de la Gesta nº 2, 33007, Oviedo (Espanha), l ou para o endereço de correio eletrónico [shareholdersedpr@edpr.com](mailto:shareholdersedpr@edpr.com).

**INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.** Em conformidade com a legislação de aplicação relativa à proteção de dados pessoais, serve a presente para informar os interessados de que os respetivos dados pessoais serão tratados pela EDP Renováveis, S.A. (doravante, "Responsável" ou "Sociedade" indistintamente), com a finalidade de gerir o exercício ou a delegação do seu direito de assistência e voto na Assembleia Geral de Acionistas, quer sejam os seus dados obtidos pelo acionista, ou sejam facultados para este efeito às entidades bancárias e às sociedades e agências de valores nas quais os referidos acionistas tenham depositadas ou sob custódia as suas ações (em cujo caso serão tratados os seus dados de identificação, de contacto e relativos à sua situação acionista); elaborar uma lista de participantes a fim de gerir o bom funcionamento e desenvolvimento da relação acionista existente com a parte interessada e transmitir e gravar a reunião, assegurando a sua presença, identificação correta e o exercício dos seus direitos. O interessado poderá exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade dirigindo-se ao Departamento de Compliance, A/C Parque Empresarial ADEQUA Avda. de Burgos, 89 EDIF 1 MOD A-B Madrid, Espanha, através do endereço de correio eletrónico [dataprotection@edpr.com](mailto:dataprotection@edpr.com). Por fim, se o titular dos dados considerar que os direitos que lhe são conferidos pela legislação de proteção de dados aplicável foram violados pelo Responsável, poderá apresentar reclamação à Agência Espanhola de Proteção de Dados. Para obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, consulte a Política de Privacidade disponível na secção dedicada a esta Assembleia de Acionistas, na página Web da Sociedade <https://www.edpr.com/es/investors/abril-4-2023#politica-de-privacidad->.